



Envio: Simples

Exmo(a) Sr(a)

CONCORRENTES DO PROCEDIMENTO

Sua Referência	Sua comunicação de	Nossa Referência	Data	Nº Pág.
		S/OF/70108/2022/C-EFPI	3/11/2022	5

Assunto: CONSULTA PRÉVIA Nº CPG/196/2022 - PR2022442/422 - Convite para apresentação de proposta para a Aquisição de serviços de cedência de Espaço de formação e serviços conexos para o desenvolvimento de Ações de curta duração - modalidades VIDA ATIVA, JOVEM + DIGITAL, CERTIFICADO COMPETÊNCIAS DIGITAIS e FMC- Oliveira do Hospital

A entidade adjudicante Centro de Emprego e Formação Profissional do Pinhal Interior Norte, convida V. Ex.^a a apresentar proposta no âmbito da Consulta Prévia, adotada para a celebração de contrato de **Aquisição de serviços de cedência de Espaço de formação e serviços conexos para o desenvolvimento de Ações de curta duração - modalidades VIDA ATIVA, JOVEM + DIGITAL, CERTIFICADO COMPETÊNCIAS DIGITAIS e FMC- Oliveira do Hospital**, nos termos identificados no Caderno de Encargos, em anexo.

O presente convite obedece ao disposto no artigo 115º do Código da Contratação Pública CCP, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, que procede à nona alteração ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, onde se informa que:

- Fundamentação do procedimento e órgão que tomou a decisão de contratar:** através de autorização de **procedimento de aquisição por Consulta prévia** ao abrigo do disposto no art.º 112º e seguintes e do n.º1, al. c) do art.º 20º do Código da Contratação Pública CCP, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, que procede à nona alteração ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, foi autorizada a decisão de contratar, de acordo com o despacho exarado no Pedido de Decisão de Contratar n.º 422 em 03-11-2022, pelo Senhor Diretor do Centro de Emprego e Formação Profissional do Pinhal Interior Norte, nomeado em regime de substituição por deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, I.P. nº I/DLB/215/2021/CD, de 29/06/2021.
- Órgão Competente para prestar esclarecimentos:**
 - Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência da entidade adjudicante;
 - Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo devem apresentar a lista de erros e omissões, através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação de propostas.
 - Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, até ao fim do termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas nos termos da alínea a) do n.º 5 do art.º 50.º do CCP.
 - O órgão competente pronuncia-se sobre a lista de erros e omissões apresentados até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação de propostas, nos termos da alínea b) do n.º 5 do art.º 50.º do CCP.
- Proposta:**
 - Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a



fazê-lo.

4. **Preços:** os preços constantes da proposta deverão cumprir o disposto no art. 60º do Código da Contratação Pública CCP, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, que procede à nona alteração ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
5. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:
 1. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 57.º do CCP, deste ofício-convite, do qual faz parte integrante;
 2. Na proposta o concorrente deve indicar:
 - I. Referência do procedimento;
 - II. Nome do concorrente;
 - III. Prazo de validade da proposta;
 - IV. Condições de pagamento;
 - V. Preço Global;
 - VI. Data e assinaturas.
 3. Declaração emitida conforme modelo constante no anexo IV ao presente ofício convite (Declaração sob compromisso de honra, de que na qualidade de proprietário/arrendatário tem poderes legais, para cedência das instalações).
 4. Os preços constantes da proposta deverão cumprir o disposto no art.º 60.º do CCP.
 5. Quando os preços constantes da proposta forem, também, indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem sobre os indicados em algarismos.
 6. A proposta é redigida obrigatoriamente em língua portuguesa, ou não o sendo, deve ser acompanhada de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.
 7. A participação no presente procedimento obriga à apresentação de propostas com recurso à **Plataforma Eletrónica Acingov.**
 8. Na proposta o concorrente deve especificar todos os aspetos que considere relevantes para a apreciação das mesmas.
6. **Prazo e modo de apresentação das propostas:**
 1. O prazo para apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham termina às **23:59** do dia **09-11-2022**, devendo ser entregues através do endereço eletrónico www.acingov.pt.
 2. As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.
7. **Prazo de manutenção das propostas:**
 1. O prazo de obrigação de manutenção da proposta é de 66 dias.
8. **Assinatura eletrónica:**
 1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas devem ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.
 2. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança.
 3. Nos casos em que o certificado utilizado não relacione o assinante com a sua função e poder de assinatura, como sucede, por exemplo com o cartão de cidadão deverá ser apresentado um documento oficial indicando o poder de representação do signatário, que poderá ser a certidão do registo comercial ou uma procuração que confira os poderes necessários para os atos praticados ou a praticar.



9. Concorrentes:

1. Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com a redação conferida pelo Decreto-Lei, n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, que procede à nona alteração ao decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro

10. Critério de Adjudicação:

A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, nos seguintes termos:

1. A avaliação do preço, selecionando-se o mais baixo preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP.
2. O critério de desempate definido é o do sorteio público.

11. Critério de desempate:

1. Em caso de empate será utilizado o sorteio público, nos seguintes termos:

No dia e hora marcados pelos serviços, cuja notificação será efetuada via plataforma eletrónica, os concorrentes deverão comparecer nas instalações do Centro de Emprego e Formação Profissional do Pinhal Interior Norte – Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira, sitas na Av. das Forças Armadas, edifício Argogest, 3300-011 Arganil;

2. Se à hora marcada não estiverem presentes todos os interessados, o sorteio iniciar-se-á 10 minutos mais tarde, com os presentes.
3. Todos os concorrentes empatados receberão um papel com o nome da entidade, que será colocado num saco fechado. Serão colocados no saco tantos papéis quantos os concorrentes empatados.
4. Seguidamente um dos membros dos serviços retirará um papel de cada vez, até ser retirado o último papel, determinando a ordenação final.
5. No final do sorteio será redigida ata, que deverá ser assinada pelos presentes no sorteio público.

12. Caução: Não será exigível a prestação de caução para efeitos de celebração deste contrato.

13. Adjudicação: a celebração deste contrato será alvo de publicitação no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, www.base.gov.pt, de acordo com o disposto no n.º 127º do Código da Contratação Pública CCP, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, que procede à nona alteração ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

14. Documentos de Habilitação: Os documentos de habilitação exigidos ao adjudicatário, nos termos do art.º 81.º do CCP, deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação da decisão de adjudicação, nomeadamente:

1. Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º do CCP) deste ofício-convite e do qual faz parte integrante;
2. Documentos comprovativos que não se encontrem nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do Código da Contratação Pública CCP, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, que procede à nona alteração ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
3. Certidão do registo comercial, onde conste a matrícula e todas as inscrições em vigor, nomeadamente a forma de obrigar ou Estatutos e Ata de Tomada de Posse, caso se trate de outro tipo de entidade que não sociedade comercial;
4. Documento que comprove a existência de título de propriedade (ou posse, no caso de aquele ser arrendatário) que legitime a cedência de instalações;
5. Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa, salvo quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.
6. Caso se verifiquem irregularidades nos documentos referidos no número anterior, que possam determinar a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 2 do art.º 86º do CCP, será concedido um prazo adicional não



superior a 5 dias para o adjudicatário suprimir as irregularidades detetadas

15. **Documentos para a assinatura do contrato:** No prazo previsto para a entrega dos documentos de habilitação, o adjudicatário obriga-se a enviar, através do endereço eletrónico www.acingov.pt toda a documentação necessária à celebração do contrato, nomeadamente:

1. Apresentação do(s) Bilhete(s) de Identidade(s) / Cartão(ões) de cidadão do outorgante(s) e respetiva(s) morada(s);
2. Apresentação do nº de contribuinte ou do cartão de pessoa coletiva, conforme os casos;
3. Declaração de delegação de competências para representação do adjudicatário na outorga do contrato, caso se verifique essa necessidade.

16. **Prazos:**

Todos os prazos indicados no presente ofício convite cumprem o disposto no art.º 470.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

17. **Apoio Técnico referente à plataforma eletrónica:**

Caso os interessados tenham dúvidas sobre a utilização da plataforma eletrónica poderão recorrer ao apoio técnico previsto para esse fim, através do endereço de e-mail apoio@acingov.pt ou através do número de telefone 707 451 451.

18. **Direito aplicável:**

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite aplicar-se-á o regime previsto no código dos Contratos Públicos e subsidiariamente a demais legislação aplicável.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor,

JOÃO FILIPE FERREIRA
DOMINGUES
Assinatura Eletrónica Qualificada
03/11/2022 14:51:49

Em anexo:

Anexo I – Modelo de Declaração (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 57.º do Código dos Contratos públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Anexo II – Modelo de Declaração (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º do Código dos Contratos públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Anexo III – Modelo de Proposta

Anexo IV – Modelo de declaração (relativa aos poderes legais para cedência de instalações)



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

(C-EFPI) Centro de Emprego e Formação Profissional do Pinhal Interior Norte

(C-EFPI) Serviço de Emprego e Formação Profissional de Arganil

Anexo V – Caderno de Encargos

Cofinanciado por:



PO ISE
PROGRAMA OPERACIONAL
INICIATIVA SOCIAL
E EMPREENÇA



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu